

MUNICÍPIO DE SINES**Aviso n.º 18756/2026/2**

Sumário: Estratégia de reabilitação urbana de Sines.

Estratégia de Reabilitação Urbana de Sines

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e ainda do n.º 2 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal de Sines deliberou na sua sessão ordinária de 26 de junho de 2026, sob a Proposta n.º 23006 (Proc. n.º 2024/300.30.008/11), aprovada pela Câmara Municipal de Sines na sua reunião de 27 de maio de 2026, aprovar o Relatório Final da Estratégia de Reabilitação de Sines, o qual estabelece a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Sines e a correspondente Operação de Reabilitação Urbana.

Mais se informa que os interessados poderão consultar todos os elementos informativos associados na página eletrónica do Município da Sines (www.sines.pt) e no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, sito na Estrada de Nossa Senhora dos Remédios, em Sines, no horário normal de expediente.

22 de julho de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, Álvaro dos Santos Beijinha.

320025719